



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
131/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A
EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO
DE DADOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado a empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na rua Isabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, sala 117, centro, no município de Pinhais – PR, CEP 83.005-010 e inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, neste ato representado por **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador do RG sob nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 131/2021, Processo Administrativo nº 178/2021, Inexigibilidade nº 009/2021. O objeto do referido contrato consiste na contratação de empresa para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), a fim de auxiliar na instrução dos procedimentos de licitação e contratações públicas, de acordo com as especificações do Termo de Referência, bem como da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: O período de vigência do contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2024 a 27/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 32.234,08 (trinta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos), a ser aditado em mais R\$ 12.025,10 (doze mil vinte e cinco reais e dez centavos) ajustado conforme IPCA em 4,62%, passa o valor global do



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

contrato para R\$ 44.259,18 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0053	RED
3390.39.01.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 23 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Rudimar Barbosa dos Reis



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

CPF nº 574.460.249-68